Publicado no Diário Oficial em 17/12/2008

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 1821/2008

Acata o recurso impetrado pelo Centro Educacional Crescer, município de Ibatiba e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 2114/2008 (Processo CEE nº 245/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 30/10/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o recurso impetrado pelo Centro Educacional Crescer, contra as decisões exaradas nos Pareceres CEE nºs. 2019/2008, 2023/2008, 2024/2008 e 2025/2008, respectivamente.

Art. 2º Autorizar a mudança de endereço do Centro Educacional Crescer da Rua Maria Knup Colombo, nº 36, Centro, Ibatiba, ES, para a Rua Manoel Luiz Trindade, nº 18, Bairro Boa Esperança, Ibatiba, ES.

Art. 3º Autorizar a mudança de mantenedor do referido estabelecimento de Ensino.

Art. 4º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, a partir de 2004.

Art. 5º Reconhecer o Centro Educacional Crescer, situado na Rua Manoel Luiz Trindade, nº. 18, Bairro Esperança, Ibatiba, ES, mantido pelo Centro Educacional Crescer Ltda, devendo o mantenedor cumprir o exigido no parecer que acompanha esta resolução.

Vitória, 17 de novembro de 2008.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 17 de novembro de 2008.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação